



# Câmara Municipal de Andradas

## MINAS GERAIS

AUTÓGRAFO Nº. 009/2024

**Referência:** Projeto de Lei Ordinária, pelo Legislativo nº 01, de 29 de janeiro de 2024.

### "Declara de Utilidade Pública a Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesa do Povo Cigano de Minas Gerais- KALON"

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesa do Povo Cigano de Minas Gerais- KALON com inscrito no CNPJ sob nº 38.280.037/00011-93.

**Art. 2º** - Á referida entidade ficarão assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei, desde que cumpridas todas as formalidades legais, previstas pela Lei Estadual nº 12.972, de 27 de julho de 1998; Lei Municipal nº 1.864, de 22 de outubro de 2018; e, devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, em 21 de fevereiro de 2024.

  
LUIZ BENEDITO RAMUNDO

*Presidente*

  
PAULO CESAR MOREIRA

*Secretário*